



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 293, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE
FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E
ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-
LEEI/CNCA), POR MEIO DA PORTARIA
MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O **MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD), torna público, por meio deste Edital, a realização da **Seleção de Formadores (BOLSISTAS)**, para **Formação Continuada no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-Leei/CNCA)**, nos termos da Portaria MEC n.º 85, de 31 de janeiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Trata-se de cadastro para suprimimento de vagas para atuar como Formador(a) Municipal, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;

1.2 O(A) formador(a) municipal atuará junto aos professores(as) da Educação Infantil da Pré-Escola, das escolas da rede pública de Mato Leitão/RS, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1 Nos termos do artigo 22, da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, concederá bolsas de estudos aos formadores municipais, obedecendo os critérios definidos.

2.2 O(A)s classificado(a)s na seleção para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, durante a vigência do programa;

2.3 O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no **curso de Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais**, ofertado pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a apresentação de relatórios mensais referentes às atividades como Formador(a) Municipal.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.2 Ter cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- 3.3 Ser graduado(a) em curso de Pedagogia ou Normal Superior;
- 3.4 Ter experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos), como docente ou como pedagoga, supervisora pedagógica, coordenadora pedagógica ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professores, de preferência na pré-escola;
- 3.5 Ter experiência em ações de formação de professores(as);
- 3.6 Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local determinado pela Universidade Federal de Santa Maria;
- 3.7 Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, em encontros presenciais, em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Mato Leitão;
- 3.8 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas em ambiente virtual de aprendizagem (AVAMEC);
- 3.9 Se aprovado(a) na seleção, matricular-se no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais*, ofertado pela UFSM.

4. DAS FUNÇÕES DOS (AS) FORMADORES (AS) MUNICIPAIS

- 4.1 Participar OBRIGATORIAMENTE de 120 horas de formação distribuídas em 68 horas de atividades presenciais e 52 horas de atividades remotas via AVAMEC, previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;
- 4.2 Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;
- 4.3 Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais*;
- 4.4 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Municipal;
- 4.5 Registrar as atividades desempenhadas;
- 4.6 Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;
- 4.7 Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.8 Participar de reuniões indicadas pela coordenação do Pro-LEEI, com gestor(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa *Leitura e Escrita na Educação Infantil: Pro-LEEI*;
- 4.9 Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- 4.10 Apresentar a experiência da proposta formativa *Leitura e Escrita na Educação Infantil Pro-LEEI*, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pela Secretaria de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, centro, Mato Leitão.

Horário de atendimento para as inscrições: das 7h30 às 11h e das 13h às 16h30. Período de inscrição: 13, 14 e 15 de outubro de 2025.

5.2 A inscrição será por meio de preenchimento de formulário específico - Anexo I, mediante apresentação e entrega de cópias dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior (Requisito obrigatório);
- b) Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, três anos como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico ou dirigente escolar em escolas públicas de educação, de preferência na pré-escola;
- c) Comprovante de participação em cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;
- d) Comprovante de atuação como formador(a) no LEEI/CNCA 2024;
- e) Comprovante de Experiência Profissional em Formação de Professores(as);
- f) Declaração de disponibilidade de horas para o Pro-LEEI/CNCA – Anexo II;
- g) Comprovante de vínculo empregatício efetivo na rede pública de Ensino da qual se dispõe a ser formador.

5.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);

5.4 Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O(A) candidato (a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD), nos termos do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;

6.2 Os critérios de pontuação estão constantes no Item 5.2 e Anexo I, deste Edital, que define a classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os candidato(a)s serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

7.2 Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

7.3 O candidato(a) que obtiver maior pontuação no item cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

7.4 Serão selecionados(as) como Formadores(as) Municipais, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas disponíveis, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pró-LEEI;

7.5 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s, mas não selecionados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem novas vagas;

7.6 O resultado desta Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal, no dia 16/10/2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A atuação como Formador Municipal (Bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Mato Leitão/Secretaria Municipal de Educação de Mato Leitão, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE, conforme legislação vigente;

8.2 A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

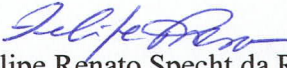
8.3 A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil e/ou decisão da Secretaria Municipal de Educação de Mato Leitão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em
10 de outubro de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

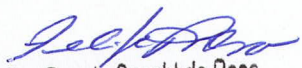
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 10 de outubro de 2025


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO

CATEGORIA	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação Acadêmica	Graduação concluída em Pedagogia ou Curso Normal Superior	2,0	2,0	
Experiência Profissional	Comprovante de experiência profissional, de no mínimo três anos como docente Ed. Infantil, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico, dirigente escolar na educação pública	2,0	2,0	
	Comprovante de participação em cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita	0,2	1,0	
	Comprovante de atuação como formador(a) no LEEI/CNCA 2024	1,0	1,0	
	Experiência Profissional em formação de professores(as)	1,0 ponto por atividade, limitado a 2 (dois) comprovantes.	2,0	
	Comprovante de vínculo empregatício efetivo na rede pública de Ensino	2,0	2,0	
	TOTAL GERAL	10,0	10,0	

Mato Leitão, ____ de outubro de 2025.

Assinatura do candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS
PARA O Pro-LEEI/CNCA**

Eu, , inscrito no CPF sob o número , declaro, com a finalidade de participar da seleção para Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do município de Mato Leitão, onde serão realizadas as formações dos professores da Educação Infantil, de acordo com a definição da Coordenação da Universidade Federal de Santa Maria/Secretaria Municipal de Mato Leitão para a qual estou me candidatando a seleção, durante um final de semana por mês, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Mato Leitão, _____ de outubro de 2025.